



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 153/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,



O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 453/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 53.682.399,13 em favor das unidades orçamentárias Fundo De Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado De Rondônia - IDARON.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de maio de 2012.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 453/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 53.682.399,13 em favor das unidades orçamentárias Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado De Rondônia - IDARON.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 53.682.399,13 (cinquenta e três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado De Rondônia - IDARON.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de maio de 2012.

Deputado HERMINIO COELHO
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 453/2012

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			33.695.615,24
03.011.02.122.1203.1023	APERFEIÇOAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3390	0201	4.615.764,00
		4490	0201	3.507.200,00
03.011.02.122.1203.1393	CONSTRUIR FORUM NA COMARCA DE OURO PRETO D'OESTE	3320	0201	140.000,00
		4490	0201	3.900.000,00
03.011.02.122.1203.1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO	3390	0201	30.000,00
		4490	0201	1.935.000,00
03.011.02.061.1278.2190	RESSARCIR ATOS, SELOS E COMPLEMENTAR RENDA MINIMA	3390	0201	977.713,87
		4490	0201	408.600,00
03.011.02.121.1278.2312	APRIMORAR OS PROCESSOS DE GESTÃO	3390	0201	120.000,00
03.011.02.131.1278.2314	PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	4490	0201	60.000,00
03.011.02.128.1278.2321	VALORIZAR E CAPACITAR SERVIDORES	3390	0201	330.000,00
03.011.02.122.1278.2998	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	0201	15.074.301,37
		4490	0201	2.597.036,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			13.000.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	3390	3240	2.000.000,00
15.020.04.122.1003.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	3340	3240	4.500.000,00
15.020.06.181.1003.1097	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA.	4490	3240	6.500.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			600.783,89
23.012.08.244.2042.2085	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4490	3212	600.783,89
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			6.386.000,00
24.023.20.604.1218.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	3240	100.000,00
24.023.20.604.1218.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	4.770.000,00
24.023.20.604.1218.2588	CAPACITAR SERVIDORES	3390	3240	20.000,00
24.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3390	0116	1.296.000,00
		3390	3240	200.000,00
			TOTAL	53.682.399,13